



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 1 de setembro de 2017

I

Série

Número 153

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 321/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição/expropriação das parcelas necessárias à obra de “Construção do Novo Hospital do Funchal”, no valor apurado e global de € 20.080.659,93.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Portaria n.º 321/2017**

de 1 de setembro

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à aquisição/expropriação das parcelas necessárias à obra de “Construção do Novo Hospital do Funchal” teleologicamente fundados nos termos do Código das Expropriações, e no valor apurado e global de € 20.080.659,93 isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017 € 2.000.000,00;
Ano Económico de 2018 € 5.609.719,98;
Ano Económico de 2019 € 12.470.939,95.

- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2017 (ano económico em curso) será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, 44 9 50 02 02, Classificação Económica 07.01.01.H0.00, Centro Financeiro M100409, Fonte de Financiamento 172, Fundo 4172000110.
- 3.º As verbas necessárias para os anos económicos de 2018 e 2019 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para os referidos anos.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 5.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 31 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)